



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

PORTARIA N.º 017/2026

Nomeia o(a) Sr(a). **Pâmela Pereira de Freitas** no cargo em comissão de Assessor(a) Político(a) I.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Vereador Rafael Vieira Faria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Lei Municipal nº 3.597, de 15 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR(A) POLÍTICO(A) I**, o(a) Sr(a). **Pâmela Pereira de Freitas**, com Símbolo de Vencimento AP-I conforme Lei Municipal n.º 3.597/2021.

Art. 2º - Ao(à) Assessor(a) Político(a) I compete:

1. zelar pelos equipamentos, móveis e utensílios instalados nas salas dos Vereadores e materiais de consumo a sua disposição, comunicando eventuais defeitos e solicitando consertos e manutenção para assegurar- lhes perfeita condição de funcionamento;
2. promover a organização, a abertura e o fechamento dos gabinetes nos horários de funcionamento, ligação da luz, dos aparelhos elétricos e desligamento dos mesmos no final do expediente;
3. verificar a necessidade de material para a execução de suas funções na unidade e providenciar a requisição do mesmo perante os vereadores do respectivo gabinete;
4. marcar entrevistas e reuniões quando solicitado pelo vereador;
5. coletar e registrar dados necessários ao preenchimento de controles diversos;
6. receber as correspondências e informativos a serem entregues diretamente aos vereadores, bem como efetuar o arquivamento de documentação e correspondência em suas respectivas pastas;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

7. recepcionar o público em geral que estiver no GABINETE sendo atendido pelos vereadores, bem como aos Vereadores, sempre com referência educada;
8. executar serviços externos (bancários, entrega de correspondências, correios, etc.), comunicando sua saída previamente à chefia do gabinete, a recepção, bem como a todos ao vereador a que estiver vinculado, a fim de que os mesmos possam localizá-lo com facilidade;
9. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 3º. O(A) servidor(a) ficará lotado(a) no gabinete do(a) vereador(a) Márcio Pereira dos Santos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 09 de março de 2026.

Rafael Vieira Faria
PRESIDENTE